



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

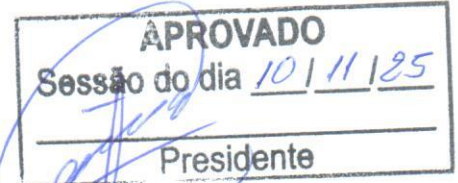
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 041/2025

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, referente ao projeto de Resolução nº. 006/2025, de Autoria de todos os Vereadores.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Resolução **“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cláudia do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”**.

MÉRITO: A Comissão de Redação e Justiça após analisar o Projeto de Resolução nº. 006/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a **criação da Procuradoria da Mulher** no âmbito da **Câmara Municipal de Cláudia (MT)** tem grande relevância institucional, social e política. Ela representa um avanço no fortalecimento das políticas públicas de **proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres** no nível local. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada sobre sua **importância e impacto**: 1. Fortalecimento da representatividade feminina. A Procuradoria da Mulher tem como um de seus principais objetivos **ampliar a voz e a participação das mulheres** dentro do Poder Legislativo Municipal. - Contribui para que as **demandas específicas das mulheres** sejam discutidas e transformadas em políticas públicas. - Incentiva a **participação feminina na política**, promovendo um ambiente mais inclusivo e igualitário. 2. Promoção e defesa dos direitos das mulheres. A Procuradoria atua na **fiscalização e acompanhamento de políticas públicas voltadas às mulheres**, assegurando que as leis e programas municipais respeitem os princípios de igualdade de gênero. - Atua no **enfrentamento à violência doméstica e de gênero**, colaborando com órgãos como o Ministério Público, a Polícia Civil e a rede de proteção. - Monitora a **implementação da Lei Maria da Penha** e outras normas de proteção às mulheres. 3. Apoio às cidadãs e à comunidade - No âmbito municipal, a Procuradoria da Mulher serve como **canal de acolhimento, orientação e encaminhamento** de mulheres em situação de vulnerabilidade. - Oferece **atendimento humanizado e sigiloso**. - Encaminha casos para os órgãos competentes, fortalecendo a **rede de proteção local**. 4. Educação, conscientização e prevenção - A Procuradoria também exerce papel fundamental na **promoção de campanhas educativas e atividades de conscientização** sobre: - Direitos das mulheres; - Igualdade de gênero; - Prevenção da violência; - Empoderamento feminino e cidadania. Essas ações ajudam a construir uma **cultura de respeito e equidade** no município. 5. Integração com outras instituições - A Procuradoria pode firmar **parcerias com escolas, secretarias municipais, conselhos, ONGs e órgãos estaduais e federais**, promovendo ações conjuntas e integradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 041/2025 – Fls. 002

Essa articulação fortalece as políticas públicas e **aproxima o Legislativo da comunidade**. 6. Impacto para o município de Cláudia (MT) - No contexto local, a criação dessa estrutura: Demonstra **comprometimento do Legislativo municipal** com a agenda dos direitos humanos e da igualdade de gênero; - Contribui para **reduzir índices de violência contra a mulher**; - Promove **cidadania, justiça social e desenvolvimento humano**; - Eleva a imagem da Câmara Municipal como instituição moderna e comprometida com causas sociais.

A criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Cláudia é um **marco institucional de valorização da mulher**, de **fortalecimento da democracia** e de **defesa dos direitos humanos**, representando um passo concreto rumo a uma sociedade mais justa, igualitária e participativa.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao duto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Resolução n^o. 006/2025 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 05 de Novembro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: **AMARAL** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROCOLO Nº <u>382/2025</u>
DATA <u>05/11/25</u>
HORA <u>9:20</u>
ASSUNTO <u>PROCOLO 405</u>
AUTOR _____
RÚBR.FUNC. _____